



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



PARECER 50/19

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E TURISMO

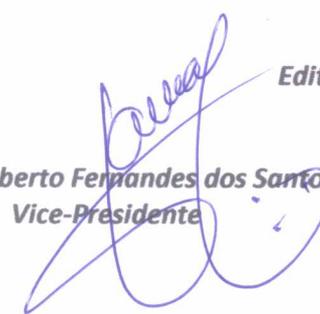
I - **MATÉRIA** – Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 05/18 – Plano Diretor

II - **RELATÓRIO** – A Comissão tomou ciência do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao projeto, bem como das Emendas nº 09 e 10/19, apresentadas pela Comissão de Orçamento e Finanças. Em análise detalhada, a Comissão fez observações manifestando-se FAVORÁVEL com a apresentação das seguintes Emendas: **1)** Supressão do inciso V do artigo 135, pois, os recursos financeiros já tem destinações específicas; **2)** alteração do texto do inciso VII do artigo 135 com a seguinte redação: “Garantir o ingresso de novos professores com a titulação mínima de graduação em Pedagogia”. A presente exigência dessa graduação já é contemplada na LDB; **3)** Incluir no inciso VIII do artigo 135 a seguinte redação: “... e funcionários da Educação”; **4)** Alterar o inciso IX do artigo 135, com a seguinte redação: “Construir, reformar e ampliar os prédios escolares públicos, da zona urbana e rural, bem como as quadras esportivas desses prédios”. A escolas estaduais devem ser atendidas pelo Poder Público na esfera estadual; **5)** Alterar no inciso XI do artigo 135 a expressão: “bibliotecas” para “salas de leitura”. **6)** Suprimir o inciso XII do artigo 135, visto tratar-se de ação obrigatória já garantida em lei; **7)** Suprimir o inciso I do artigo 136, visto que o atendimento já foi implantado; **8)** Alterar a redação do inciso IV do artigo 136 para a seguinte redação: “Manter o período integral para as crianças atendidas pelas creches e, também, estabelecer oferta de meio-período neste mesmo atendimento”. Demanda apresentada constante pela população; **9)** Suprimir o inciso III do artigo 141. Tal responsabilidade compete às Unidades de Ensino da Rede Estadual que já oferece apoio pedagógico com esse objetivo; **10)** Suprimir o inciso IV, alíneas “a à c”, do artigo 143, visto que o Município não dispõe de Hospital; **11)** Suprimir a alínea “f” do inciso X do artigo 143, visto que a Administração Municipal não tem condições de fazer frente à equiparação salarial com o Estado; **12)** Suprimir os incisos III e IV do § 3º do artigo 147, pois as ações já foram implantadas; **13)** Suprimir o inciso VIII do artigo 150, visto que essas ações são ofertadas de forma centralizada; **14)** Suprimir os incisos XI, XII e XIII do artigo 153, visto que as ações já estão incluídas no inciso X do mesmo artigo.

III - **DECISÃO:** Favorável ao Projeto com emendas .

Miracatu, 5 de julho de 2019


Edithe Gavazzoni T. dos Santos
Presidente/Relatora


Gilberto Fernandes dos Santos
Vice-Presidente


Pablo Lopes da Silva Pereira
Secretário